



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ANO XXV — N.º 168

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 22 DE JULHO DE 1954

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 21 DE JULHO DE 1950.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Lauro Ferreira de Camargo. — Procurador Geral da República, o Excelentíssimo Sr. Dr. Plínio de Freitas Travassos. — Secretário Interino, o Sr. Dr. Jaime Pinheiro de Andrade.

As treze horas, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Exmos. Senhores Ministros José Linhares, Barros Barreto, Anibal Freire, Orosimbo Nonato, Edgard Costa, Lafayette de Andrada, Ribeiro da Costa, Hahnemann Guimarães, Luis Gallotti e Rocha Lagoa.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado todo o existente sobre a mesa.

Pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente e submetido ao Tribunal o seguinte parecer da Comissão do Regimento:

Parecer

Apostila, ou seja anotação no título e, conseqüentemente, a referência, em folha dos respectivos vencimentos dos funcionários, tem sido lavrado pelo Diretor da Secretaria por determinação do Presidente ou em face de lei, quando se verifica alteração nos padrões de vencimentos do pessoal.

Assim ocorreu, por ato do Presidente, Ministro José Linhares, uma vez baixada a Resolução do Senado, fixando os novos padrões de vencimentos dos Chefes de Serviço, como também ocorreu, antes, em virtude do Decreto-lei n.º 3.800, de 1941, que reorganizou os quadros do Ministério da Justiça, e do Decreto-lei n.º 8.187, de 1945, lotando no Supremo Tribunal Federal alguns dos funcionários do Tribunal de Segurança Nacional.

Tendo a Lei n.º 264, de 28 de fevereiro de 1948, estabelecido, no artigo 1.º, que os funcionários do Supremo Tribunal Federal têm os mesmos vencimentos, direitos e vantagens do pessoal das Casas Legislativas, e, como a Resolução do Senado n.º 4, de 1950, alterou os padrões de vencimentos do seu pessoal — parece que todos os funcionários deste Egrégio Tribunal, relacionados na referida Lei n.º 264, em cargos idênticos e equivalentes aos do Senado Federal, deverão ter os seus títulos apostilados, conforme os padrões contidos na referida Resolução.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1950. — Barros Barreto, Relator. — José Linhares — Anibal Freire.

Depois de fazerem uso da palavra e Srs. Ministros Barros Barreto, re-

lator, José Linhares e Luis Gallotti, foi o mesmo aprovado com ressalva feita por este último e abstenção do voto por parte dos Srs. Ministros Orosimbo Nonato e Ribeiro da Costa.

O Exmo. Sr. Presidente Lauro Ferreira de Camargo convocou uma sessão extraordinária, para segunda-feira, 24 do corrente, a fim de continuar os julgamentos dos processos em pauta.

JULGAMENTOS

Agravo de Instrumento

N.º 13.074 — São Paulo (Embargos) — Relator: o Sr. Ministro Barros Barreto. — Revisor: o Sr. Ministro Anibal Freire. — Embargante: Doutor M. F. Almeida. — Embargado: Joaquim José Pereira Braga. — Rejeitaram os embargos, unanimemente. — Impedido o Sr. Ministro Luis Gallotti.

Ação Rescisória

N.º 239 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Revisor: o Sr. Ministro José Linhares. — Autora: Benedita Casciano. — Ré: Balbina Guimarães, antes — Balbina Guimarães Casciano. — Julgaram improcedente a ação, unanimemente. — Impedido o Exmo. Sr. Ministro Rocha Lagoa.

N.º 164 — Goiás — Relator: o Senhor Ministro Lafayette de Andrada. — Revisor: o Sr. Ministro Ribeiro da Costa. — Autores: Hildo Lopes de Moraes e outros. — Réus: Cândido Martins Borges e outros. — Não se tomou conhecimento da rescisória, remetendo-se os autos ao Tribunal de Justiça de Goiás, contra os votos dos Srs. Ministros Hahnemann Guimarães e Anibal Freire. — Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Ministro Barros Barreto, por ter se ausentado por motivo justificado, o Exmo. Senhor Ministro Presidente. — Impedido o Sr. Ministro Luis Gallotti. — Usaram da palavra pelos autores e pelos réus, respectivamente, os advogados Dr. Maciel Prado e Doutor João Afonso Borges.

Sentenças Estrangeiras

N.º 1.181 — Tchecoslováquia — Relator: o Sr. Ministro Orosimbo Nonato. — Revisor: o Sr. Ministro Edgard Costa. — Embargante: Albeta Spatenkova. — Rejeitaram os embargos, por votação unânime. — Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Ministro Barros Barreto, por ter se ausentado, por motivo justificado, o Senhor Ministro Presidente.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

N.º 1.186 — Alemanha — Relator: o Sr. Ministro Orosimbo Nonato. — Revisor: o Sr. Ministro Edgard Costa. — Requerente: Félix Harreiß. — Concedeu-se homologação, sem restrição, contra o voto, em parte, dos Srs. Ministros Relator, Rocha Lagoa e Ribeiro da Costa. — Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Ministro Barros Barreto por ter se ausentado, por motivo justificado, o Exmo. Senhor Ministro Presidente.

N.º 1.200 — Portugal — Relator: o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Revisor: o Sr. Ministro Luis Gallotti. — Requerente: Guilherme de Ferrada Dias ou Guilherme Dias. — Convertido o julgamento em diligência, contra o voto do Sr. Ministro José Linhares, que indeferiu o pedido. — Presidiu o julgamento o Exmo. Senhor Ministro Barros Barreto, por ter se ausentado, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Ministro Presidente.

Recursos Extraordinários

N.º 13.499 — Distrito Federal — (Embargos) — Relator: o Sr. Ministro Luis Gallotti. — Revisor: o Senhor Ministro José Linhares. — Embargante: Roberto Guarita de Castro. — Embargada: Anibal Rodrigues & Cia. Ltda. — Adiado, a pedido do Sr. Ministro Lafayette de Andrada, depois de terem votado o Sr. Ministro Relator, rejeitando os embargos e o Sr. Ministro Revisor, recebendo-os.

N.º 14.648 — Rio de Janeiro — Relator: o Sr. Ministro Lafayette de Andrada. — Revisor: o Sr. Ministro Ribeiro da Costa. — Embargantes: Luis Fernando Guimarães de Lima Melo do Régo e sua mulher. — Embargados: Armando Lopes Ribeiro e sua mulher. — Rejeitaram os embargos, unanimemente. — Impedido o Senhor Ministro Luis Gallotti.

N.º 15.541 — Alagoas — Relator: o Sr. Ministro Luis Gallotti. — Revisor: o Sr. Ministro José Linhares. — Embargante: Manuel Cavalcanti Lins. — Embargados: Alcides Gomes e sua mulher. — Rejeitaram os embargos, contra o voto do Sr. Ministro Orosimbo Nonato.

N.º 15.579 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Lafayette de Andrada. — Revisor: o Sr. Ministro Ribeiro da Costa. — Embargante: Anibal Xavier Rodrigues. — Embargada: União Federal. — Adiado, por ter pedido vista o Sr. Ministro Luis Gallotti, depois de votarem os Senhores Ministros Relator e Revisor, que recebiam os embargos.

Encorreu-se a sessão às 18 (dezois) horas e 30 (trinta) minutos. — Supremo Tribunal Federal, 21 de julho de 1950. — Jaime Pinheiro de Andrade, Subsecretário Interino.

Segunda Turma

ORDEM DO DIA PARA A SESSÃO DE TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1950

NOTA: Continuam em Mesa para exame dos Exmos. Senhores Ministros, os Recursos Extraordinários constantes desta pauta, os quais serão julgados no mesmo dia 25 de julho de 1950, Terça-feira.

Agravo de Instrumento

N.º 11.336 — São Paulo — Relator: o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Agravante: A Fazenda do Estado de São Paulo. — Agravado: Caropita Palobola.

N.º 14.380 — Pernambuco — Relator: o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Agravante: João Paul de Oliveira. — Agravados: Standard Oil Company of Brazil e o Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

N.º 14.393 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Edgard Costa. — Agravante: Florentino Moldeir Cunha. — Agravado: O Juiz de Direito da 3.ª Vara de Família.

N.º 14.414 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Orosimbo Nonato. — Agravante: Roberto Bandeira Accioli. — Agravado: Jorgi Leão Ludolf e sua mulher.

Recursos Extraordinários Criminais
N.º 16.117 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Rocha Lagoa. — Recorrente: Lauri Antunes Conceição. — Recorrida: Justiça Pública.
N.º 16.693 — Piauí — Relator: o Sr. Ministro Edgard Costa. — Recorrente: Maria de Lourdes do Livramento. — Recorrida: Justiça Pública.

Recurso Extraordinário

N.º 5.946 — Rio de Janeiro — Relator: o Sr. Ministro Orosimbo Nonato. — Recorrente: Cia. Brasileira de Portos, S. A. — Recorrida: Fazenda Pública do Estado.

N.º 6.400 — Minas Gerais — Relator: o Sr. Ministro Orosimbo Nonato. — Recorrente: Fazenda Pública Municipal de Juiz de Fora. — Recorrida: Sociedade Cooperativa Agropecuária de Juiz de Fora.

N.º 7.013 — São Paulo — Relator: o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Recorrentes: Idalina Ignas Tomazzi e outros. — Recorrida: Empresa Força e Luz do Jau, S. A.

N.º 7.586 — Paraíba — Relator: o Sr. Ministro Orosimbo Nonato. — Recorrentes: Lauro Rosado de Oliveira e outros. — Recorrido: Rosendo Ferreira Calado.

N.º 11.329 — Paraná — Relator: o Sr. Ministro Rocha Lagoa. — Recorrente: Hermínio Brunato. — Recorrido: Augusto Ricalant.

N.º 12.328 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Hahnemann